	◂
	C
	ሯ
	9
	Ç
	2
	÷
	ž
	2
	TC)
	٠.
	\sim
	α
	m
	щ
	⋖
	\sim
<u></u>	1.
ניי	മ
\sim	10
	٠,
≍	1
Ĺ	٠.
m	U
···	3
\circ	×
$\overline{}$	ப
_	=
\circ	٠.,
_	ш
⊏	\sim
Ξ.	
Φ	U
_	co
$\overline{}$	Т
≈	S
r	ሯ
_	\approx
ш	$_{\circ}$
Ŧ	\cap
_	=
_	S
_	6
n_	~
_	÷
_	<u> </u>
ď	
ш	C
~	ř
ır	
\sim	\overline{C}
÷	ĭ
\cap	\sim
\sim	U
\cup	\sim
_	U
C)	a
	\simeq
n	⊱
~~	=
U)	\overline{c}
\sim	┵
_	
\sim	.=
$\overline{}$	4
_	Ψ
_	4
\neg	<u> </u>
=	$^{\circ}$
\neg	a
_	ŏ
0	76
\approx	Ų,
_	-
a	2
≃	
\subseteq	>
否	C
$\underline{}$	F
Ξ	٧.
=	
æ	
Ť.	Œ
Ħ.	
۳,	(1)
\overline{c}	Ó
_	=
\sim	
ಕ	ď
ğ	<u>t</u> a
add	ulta.
nad	sulta
sinado	sulta.
ssinado	onsulta.
ssinado	onsulta
assinado	consulta.
i assinado	//consulta
oi assinado	://consulta.
foi assinado	p://consulta.
toi assinado	to://consulta.
o foi assinado	.ttp://consulta
ito foi assinado	http://consulta.
nto foi assinado	http://consulta.
ento foi assinado	te http://consulta.
nento foi assinado	ite http://consulta.
mento foi assinado	site http://consulta.
umento foi assinado	site http://consulta.
cumento foi assinado	o site http://consulta.
ocumento foi assinado	e o site http://consulta.
locumento foi assinado	se o site http://consulta.
documento foi assinado	se o site http://consulta.
documento foi assinado	sse o site http://consulta.
e documento foi assinado	esse o site http://consulta.
ste documento foi assinado	cesse o site http://consulta.
ste documento foi assinado	acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	a acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	ia acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	cia acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	ncia acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	encia acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	rência acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	erência acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	ferência acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	nferência acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	onferência acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	conferência acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	conferência acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	conferência acesse o site http://consulta.
Este documento foi assinado	ra conferência acesse o site http://consulta.r
Este documento foi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO em 01/03/2023.	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 0192D086-6C2E1D9C-75B7AB82-5942986A

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº256/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11348/2022.
 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva
- 4- Exercício: 2021
- 5- Responsável: Francisco Aurelio Felix Nogueira (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Leonio José Sena de Almeida OAB/AM 7946
- 7- Unidade Técnica: DICAMI
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 596/2023-DIMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Rio Preto da Eva. Exercício de 2021.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Recomendação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída Art. 11, III, alínea "a", item 2, da resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, sob responsabilidade do Sr. Francisco Aurelio Felix Nogueira, exercício 2021, nos termos do art. 71, II, da CF/88, art. 40, II, da CE/89, 19, II e 22, II, da Lei Orgânica TCE/AM c/c art. 11, III, "a", "3" e art. 188, II e § 1°, II, da Resolução TCE/AM n° 04/02 (Regimento Interno TCE/AM);
- **10.2. Dar quitação** ao **Sr. Francisco Aurelio Felix Nogueira,** nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2423/96 c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- 10.3. Recomendar à Câmara Municipal de Rio Preto da Eva que planeje melhor suas futuras ações, observe e cumpra os prazos legais e regimentais e encaminhe a documentação exigida, assim como atenda às recomendações do Relatório Técnico e Parecer Ministerial nos autos e do Relatório-Voto, a fim de evitar a reincidência, o que

Este documento foi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO em 01/03/2023.	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 0192D086-6C2E1D9C-75B7AB82-5942986A
	ιŪ

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS	3
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº256/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

poderá ensejar na irregularidade de Prestações de Contas futuras, nos termos do art. 22, §1º, da Lei Orgânica do TCE/AM.

- 11- Ata: 5ª Sessão Ordinária— Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 28 de Fevereiro de 2023
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidentenão votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Luis Fabian Pereira Barbosa e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora-Geral, em substituição.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora-Geral, em substituição